

Lei Municipal 272/2001, alterada pela Lei Municipal 295/2002 revogada pela Lei Municipal 413 de 08 de junho de 2005, revogada pela Lei Municipal 624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990

CNPJ: 04.981.552/0001 – 89

Rua Jerônimo Farias Martins, n.º1.335 – Centro CEP 86.225-000 FONE/FAX: (43) 3270-1123 RAMAL: 206

E-MAIL: [acaosocialpavao@yahoo.com.br](mailto:acaosocialpavao@yahoo.com.br), [conselhotutelarscp@hotmail.com](mailto:conselhotutelarscp@hotmail.com)



## **RESOLUÇÃO – CMDCA N.º 010/2019**

Sumula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.º272/2001, alterada pela Lei Municipal n.º295/2002 revogada pela Lei Municipal n.º413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.º8.069 de 13 de julho de 1990,

### **RESOLVE:**

**Art.1.** Aprovar sem ressalvas Termo de Adesão e Plano do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.

**Art. 2. °** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Novembro de 2019.

José Pereira de Moraes  
**Presidente deste CMDCA**